



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Assessoria Técnica**

RESOLUÇÃO CGE Nº 013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre
a
composição
da Unidade
de Gestão de
Integridade
no âmbito da
Controladoria
Geral do
Estado.*

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º, do Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, alterada pela Resolução CGE nº 09, de 13 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Unidade de Gestão de Integridade - UGI incumbida da elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, será composta pelos seguintes membros:

- I - Fabiana Ribeiro Nogueira, portadora do RG nº 21.973.620-0, Especialista em Políticas Públicas, Corregedora e Coordenadora;
- II - Mônica Galvonas Apuzzo Miyaura, portadora do RG nº 18.841.083-1, Executivo Público, Corregedora e Diretor Técnico III;
- III - Cristina Kuniyoshi, portadora do RG nº 18.687.160-0, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e Corregedora;
- IV - Edgar Cesar de Barros, portador do RG nº 26.240.829-6, Especialista Ambiental II e Corregedor;
- V - Gustavo Henrique Meireles Urbina, portador do RG nº 24.250.872-8, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e Corregedor;

VI - Karina Kuroda, portadora do RG nº 28.028.028-2, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, Corregedora e Diretor Técnico III;

VII - Liane Tirotti Giacom Del Bianco, portadora do RG nº 26.843.513-3, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e Corregedora;

VIII - Mayumi Cristina Murakami Hayashida, portadora do RG nº 32.944.400-1, Executivo Público e Corregedora;

IX - Susana Maria Mazete Gunji, portadora do RG nº 28.548.823-5, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e Corregedora; e

X - Viviane Ferreira, RG nº 26.723.278-0, Executivo Público e Corregedora.

§1º - A servidora responsável pela Unidade de Gestão de Integridade - UGI é a designada no inciso I, e a suplência será exercida pela servidora designada no inciso II deste artigo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 20, de 23 de novembro de 2023.

(Proc. SEI nº 009.00001938/2023-06)

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Controlador Geral do Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Wagner De Campos Rosário, Controlador Geral**, em 13/09/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039820701** e o código CRC **773847CF**.